

IV.I.Instalação da Assembleia;
 IV.II.Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005);
 IV.III.Decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos;

IV.IV.Demais assuntos de interesse.

V.Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 16:00 horas e encerra-se às 17:00 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI.Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial e Aditivo a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0313630-25.2015.8.24.0020 - Criciúma, ou no Cartório Judicial da 1ª Vara da Fazenda desta Comarca, ou junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico < http://www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_663.pdf>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII.Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 08 de novembro de 2016.

PEDRO AUJOR FURTADO JUNIOR

Juiz de Direito

ÊARECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIZESKI INCORPORADORA LTDA E CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma/SC

E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR

Chefe de Cartório: RITA DE CÁSSIA PASINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDITORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL

Recuperação Judicial nº 0313633-77.2015.8.24.0020

Requerente: Cizeski Incorporadora Ltda e Cizeski Construções Ltda
 Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES das empresas CIZESKI INCORPORADORA LTDA e CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA, nos autos nº 0313633-77.2015.8.24.0020, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

I.Primeira Convocação para o dia 01/12/2016 (quinta-feira), às 14:30 horas.

II.Segunda Convocação para o dia 08/12/2016 (quinta-feira), às 14:30 horas.

III.Local: Siso's Hall, localizado na Rodovia Otávio Dassoler, nº 5635, Bairro Imigrantes, Criciúma-SC.

IV.Ordem do dia:

IV.I.Instalação da Assembleia;

IV.II.Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005);

IV.III.Decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos;

IV.IV.Demais assuntos de interesse.

V.Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 13:30 horas e encerra-se às 14:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI.Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial e Aditivo a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0313633-77.2015.8.24.0020 - Criciúma, ou no Cartório Judicial da 1ª Vara da Fazenda desta Comarca, ou junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico .

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII.Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 08 de novembro de 2016.

PEDRO AUJOR FURTADO JUNIOR

Juiz de Direito

ÊARECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma/SC

E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR

Chefe de Cartório: RITA DE CÁSSIA PASINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDITORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL

Recuperação Judicial nº 0301591-93.2015.8.24.0020

Requerente: Criciúma Construções Ltda

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES da empresa CRICIÚMA